

CONVÊNIO ACADÊMICO INTERNACIONAL
PARA ELABORAÇÃO DE TESES DE DOUTORAMENTO EM COTUTELA,
COM VISTA À DUPLA TITULAÇÃO

CONVÊNIO que celebram a **UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI** (BRASIL) e a **UNIVERSIDADE EUROPEIA** (PORTUGAL), visando a cooperação acadêmica, para fins de elaboração de teses de doutoramento em regime de cotutela com vista à dupla titulação na obtenção do grau de Doutor.

CONSIDERANDO o protocolo acadêmico internacional celebrado entre a Universidade Anhembi Morumbi e a Universidade Europeia, e que a Universidade Anhembi Morumbi (UAM) e a Universidade Europeia (UE), constituem instituições de referência, nos respectivos espaços nacionais, nos domínios do ensino e da ciência;

A Universidade Anhembi Morumbi e a Universidade Europeia partilham como diretriz estratégica a internacionalização, posicionando o ensino, a investigação e a inovação numa perspetiva de globalização, de afirmação da influência no espaço lusófono e de contribuição para o desenvolvimento, e prosseguem essa internacionalização, designadamente, através da criação e fortalecimento de parcerias e acordos com vista a aumentar a mobilidade de estudantes, professores e investigadores;

CONSIDERANDO AINDA:

A relevância no ensino e investigação em Design, do Programa de Pós-Graduação em Design, da Universidade Anhembi Morumbi e da UNIDCOM/IADE – Unidade de Investigação em Design e Comunicação do IADE – Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação, da Universidade Europeia;

As crescentes e estreitas relações de cooperação e de intercâmbio entre a Universidade Anhembi Morumbi e a UEuropeia, através do IADE, consubstanciadas na deslocação de estudantes, no intercâmbio de docentes, na realização conjunta de conferências, seminários e projetos de investigação científica;

Que a Universidade Anhembi Morumbi e a Universidade Europeia reconhecem mutuamente a qualidade de ensino e reputação nas suas áreas de conhecimento, o que permite uma estreita partilha de competências e a mobilidade dos seus estudantes de doutoramento;

Que os seus programas de doutoramento se encontram reconhecidos, respetivamente, no Brasil, pela CAPES e em Portugal, pela A3ES;

É celebrado o seguinte CONVÊNIO,

entre a Universidade Anhembi Morumbi, Brasil, neste ato representada por seu Reitor, Prof. Dr. Paolo Tommasini,

o Programa de Pós-Graduação em Design, da Universidade Anhembi Morumbi, neste ato representada pelo seu Coordenador, Prof. Dr. Sérgio Nesteriuk Gallo,

a Universidade Europeia, Portugal, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Pedro Barbas Homem e o Programa de Doutoramento em Design do IADE – Universidade Europeia, neste ato representado pela sua Coordenadora, Prof^a. Dr^a Maria Emília Duarte.

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente acordo é aplicável aos estudantes de doutoramento, regularmente inscritos em qualquer uma das instituições signatárias, para os quais seja autorizada pela Universidade Anhembi Morumbi e pela Universidade Europeia a orientação em cotutela da respetiva tese.
2. É aplicável, para este efeito, a legislação e regulamentação em vigor em cada um dos países e estabelecimentos, a saber:
 - 2.1. Pela Universidade Anhembi Morumbi, Resolução Nº 589, de 28 de novembro de 2013, bem como o Parecer CNE/CES nº 462/2017 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Anhembi Morumbi, para os estudantes inscritos na Universidade Anhembi Morumbi;
 - 2.2. Pela UEuropeia, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, Decreto-lei 65/2018, de 16 de agosto, bem como do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e o Regulamento Geral de Doutoramento da Universidade Europeia, para os estudantes inscritos na UEuropeia.

Artigo 2.º

Termo de Compromisso

1. O estudante de doutoramento será indicado por sua instituição de origem à instituição parceira, através de Termo de Compromisso indicando adesão ao presente Convênio, o qual deve especificar o nome do estudante, tema do projeto que será desenvolvido, plano de trabalho, título previsto para a tese, nomes dos

orientadores em ambas as Instituições, nome do Programa de Pós-Graduação e respetiva Área de Concentração e Linha de Pesquisa, quando exista (caso da Universidade Anhembi Morumbi) e do Programa de Doutoramento, ramo e especialidade quando exista, (caso da UEuropeia), duração do período de preparação da tese, o período de tempo previsto para cumprir em cada uma das instituições, o regime de inscrição e taxas e propinas a pagar em cada instituição, o idioma e local para apresentação da tese, as normas a aplicar na nomeação e na composição do júri e as responsabilidades de cada universidade em caso de eventual despesas de deslocação dos membros do júri.

2. O Termo de Compromisso deve ser apreciado pelos órgãos competentes da Pós-Graduação das instituições envolvidas neste Convênio.
3. O presente Convênio só pode ser aplicado a cada estudante através da elaboração e assinatura do respetivo Termo de Compromisso, Anexo 1 deste documento.

Artigo 3.º

Reciprocidade da creditação de parte escolar

1. As instituições signatárias reconhecem a relevância da formação escolar do programa de doutoramento da contraparte.
2. Assim, a parte escolar, designado curso de doutoramento, realizada pelos estudantes em qualquer das instituições signatárias, é reconhecida pela outra, através da respetiva creditação.
3. A parte escolar do curso de doutoramento, referida no número anterior, corresponde ao plano de estudos em vigor à data da inscrição e realização do curso pelo estudante, nos termos acreditados pelas respetivas entidades nacionais competentes.
4. A creditação prevista nos números anteriores é realizada de acordo com a parte escolar dos planos de estudos em vigor, Anexo 2 deste documento.

Artigo 4.º

Orientação

A orientação da tese é realizada conjuntamente por um professor com vínculo ao PPG Design da Universidade Anhembi Morumbi e por um professor doutor especialista na área fundamental do ciclo de estudos com vínculo à Universidade Europeia. Cada estudante deverá seguir um programa desenvolvido conjuntamente entre as duas instituições e acordado entre os respetivos orientadores, os quais se comprometem a exercer plenamente a função de orientador do estudante.

Artigo 5.º

Prazo para elaboração da tese

O tempo de preparação da tese deve estar compreendido entre 3 e 4 anos, e ser repartido entre as duas instituições envolvidas na coorientação, por períodos alternados em cada um dos dois países. O período total de permanência em cada um dos dois países não deve ser inferior 30% do prazo previsto para realização da tese, nem inferior a um ano, podendo, se assim se justificar corresponder a períodos intercalados.

Artigo 6.º

Tese

1. A tese pode ser redigida em Português ou noutra língua, a definir no Termo de Compromisso, incluindo um resumo em Português e em outra língua. Caso a tese seja redigida em língua estrangeira, o resumo em Português deverá ter um mínimo de 1200 palavras.
2. A capa da tese deve incluir o nome das duas Universidades, das duas Faculdades, o título do trabalho, o nome do candidato, o nome dos orientadores, do Programa, área de concentração e linha de pesquisa (Universidade Anhembi Morumbi), quando aplicável e, a designação do ramo e especialidade (Universidade Europeia), quando aplicável e o ano de conclusão do trabalho.
3. Na UEuropeia, o tema de tese será objeto de registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março.

Artigo 7.º

Defesa

1. A tese terá uma única defesa, a realizar na Universidade indicada no Termo de Compromisso (Universidade Anhembi Morumbi ou Universidade Europeia), obedecendo ao disposto em suas normas de Pós- Graduação, sendo reconhecida por ambas as instituições. A defesa decorrerá em Português ou noutra língua que seja indicada no Termo de Compromisso.
2. O júri será designado de comum acordo entre as duas instituições, representando-as em paridade, incluindo, obrigatoriamente, pelo menos um dos orientadores, um segundo professor doutor da Universidade Anhembi Morumbi, um terceiro professor doutor da Universidade Europeia e dois doutores vogais externos a ambas.
3. Considerando que, de acordo com a regulamentação da Universidade Europeia, o orientador não pode assumir a presidência do júri e que, de acordo com a regulamentação da Universidade Anhembi Morumbi, o júri é presidido pelo

orientador, vigorará, neste âmbito, a regulamentação da Universidade onde a prova se realizar.

4. Sendo as escalas de classificação final em uso na Universidade Anhembi Morumbi e na Universidade Europeia diferentes, o júri deve atribuir a classificação ou a qualificação final em cada uma das escalas, devendo constar da ata da prova.
5. A instituição onde decorre a prova deve contactar a instituição parceira antes da defesa, de forma a obter também a sua concordância quanto à constituição do júri e a informar da data da defesa. Após a defesa, deverá enviar à instituição parceira cópia da ata.

Artigo 8.º

Publicação, exploração e proteção do tema da tese

A publicação, a exploração e a proteção do tema da tese e dos resultados da pesquisa são asseguradas pelos dois programas de doutoramento envolvidos, de acordo com os procedimentos específicos de cada Instituição.

Artigo 9.º

Propriedade intelectual

1. Os direitos de propriedade intelectual derivados dos trabalhos realizados no âmbito deste Convênio estarão sujeitos às disposições legais vigentes nas instituições participantes.
2. No caso de criação, invenção ou obra resultante das atividades protegidas pelo presente Convênio, nos termos da Legislação Brasileira sobre convênios internacionais dos quais o Brasil é signatário, considera-se que:
 - 2.1. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida no âmbito deste convênio pertencerão à Universidade Anhembi Morumbi e à Universidade Europeia, em partes iguais;
 - 2.2. As partes se obrigam a recíprocas comunicações, no caso de chegar aos resultados suscetíveis de privilégio, mantendo o sigilo necessário para proteger esse resultado.
3. As partes se obrigam a ceder procuração para o registro de propriedade intelectual resultante deste acordo, sempre que necessário e solicitado pela parte responsável por requerer a proteção.
4. Havendo interesse das partes na obtenção de proteção dos direitos, seus custos e gestão serão regulados em termo aditivo próprio, de acordo com a legislação vigente.

5. Havendo o interesse das partes na utilização e licenciamento dos direitos, os custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre será regulado em termo aditivo próprio, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 10.º

Titulação

Cada instituição emite separadamente um diploma, que atesta o grau conferido e que deve necessariamente fazer menção à outra instituição enquanto parceira da elaboração da tese de doutoramento em cotutela.

Artigo 11.º

Suporte financeiro

1. A existência do presente Convênio não implica compromisso de suporte financeiro obrigatório por conta das instituições signatárias.
2. O estudante envolvido no intercâmbio deverá pagar a viagem, hospedagem, alimentação, matrícula e taxas acadêmicas, estas últimas, diretamente à instituição de acolhimento que poderão ser financiadas por órgãos externos, pelas instituições signatárias ou ficarão a cargo do próprio estudante.
3. O seguro de saúde deverá ser providenciado pelo estudante no país de origem, antes de sua chegada à instituição recetora.

Artigo 12.º

Coordenação do Convênio

Para constituir a Coordenação técnica e administrativa do presente Convênio são indicados pela Universidade Anhembi Morumbi, o Prof. Sérgio Nesteriuk Gallo e, pela Universidade Europeia, o Pró-Reitor para as Relações Internacionais e Interinstitucionais, Prof. Dr. Carlos A. M. Duarte.

Caberá à referida Coordenação a busca de soluções e o encaminhamento de questões acadêmicas e administrativas que surgirem durante a vigência do presente Convênio, bem como a supervisão das atividades ou a designação de docente que assumira essa tarefa.

Artigo 13.º

Vigência

1. O presente Convênio vigorará pelo prazo de **5 (cinco) anos**, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes.

2. Quaisquer mudanças nos termos deste Convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

Artigo 14.º

Denúncia

O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por quaisquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

Artigo 15.º

Da Conduta e Ética

As Partes concordam observar durante a vigência do Acordo o disposto no Código de Conduta e Ética, que é parte integrante e inseparável deste instrumento contratual, cujo inteiro teor da versão mais atualizada encontra-se disponível no endereço http://www.laureate.net/Legal/~media/Files/LGG/Documents/Legal/CodeOfEthics/Code%20of%20Conduct%20and%20Ethics%20for%20Suppliers_PT.ashx<1.

Artigo 16º

Resolução de controvérsias

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Convênio, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual. Na impossibilidade de consenso, indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa singular, para atuar como mediador.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente convênio, com oito (8) páginas, em três (3) vias idênticas de cada versão, em português, de igual teor e para um só efeito.

Universidade Anhembi Morumbi

Universidade Europeia

Prof. Dr. Paulo Tommasini
Reitor

Prof. Dr. Pedro Barbas Homem
Reitor

Prof. Dr. Sérgio Nesteriuk Gallo
Coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Design

Data: 16 / 08 / 2019

Prof^a. Dra. Maria Emília Duarte
Coordenadora do Programa de
Doutoramento em Design

Data: 24 / 07 / 2019

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO

Estabelecido com base no Convênio acadêmico internacional para elaboração de teses de doutoramento em cotutela e com vista à dupla titulação, celebrado entre a Universidade Anhembi Morumbi (Brasil) e seu Programa de Pós-Graduação em Design, e a Universidade Europeia (Portugal) e o seu Programa de Doutoramento em Design do IADE - Faculdade de Design, Tecnologia e Comunicação a _____(data).

1. Identificação do estudante, dos orientadores, do programa/ área de concentração / linha de pesquisa (na Universidade Anhembi Morumbi), quando aplicável e do ramo e especialidade (na Universidade Europeia), quando aplicável

(Escolher um dos seguintes parágrafos iniciais, de acordo com a Instituição de origem)

O (A) estudante _____ (*Nome Completo*), matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Design da Universidade Anhembi Morumbi (UAM), Área de Concentração Design, Arte e Tecnologia, Linha Pesquisa _____, que se irá matricular, na componente de elaboração de tese, no ciclo de estudos de _____, no ramo especialidade de _____ (*se aplicável*), do IADE – Universidade Europeia (UEuropeia) e, cuja orientação será assegurada pelo Prof. _____ (*Nome completo*) da _____ e pelo Prof. _____ (*Nome completo*) do IADE – Universidade Europeia,

Ou

O (A) estudante _____ (Nome Completo),
matriculado(a) no ciclo de estudos de Doutoramento em Design, do IADE –
Universidade Europeia (UEuropeia) no ramo de especialidade de _____ (se
aplicável), que se irá matricular, no curso de Doutorado do Programa de Pós-
graduação em Design, da Universidade Anhembi Morumbi (UAM), Área de
Concentração Design, Arte e Tecnologia, Linha Pesquisa _____,
e, cuja orientação será assegurada pelo Prof. _____ (Nome
completo) do IADE – Universidade Europeia e pelo Prof. _____
(Nome completo) da _____,

(continuação do texto anterior)

efetuará suas pesquisas por períodos alternados em ambas as instituições. O tema do
projeto a desenvolver é _____

cujo plano de trabalho está devidamente anexado a este termo, do qual faz parte
integrante. Do plano de trabalho constam: a duração total do doutoramento, o
período de preparação da tese, o tempo a cumprir em cada uma das instituições e o
regime de inscrição e propinas a pagar em cada Universidade.

2. Defesa da tese

A tese será redigida e defendida em _____ (idioma), tendo uma defesa única,
cuja apresentação deverá ser na _____ (instituição). O título
previsto (provisório) para a tese é _____

_____.

A constituição do júri deve respeitar as normas definidas no convênio. As despesas de deslocação dos membros do júri para a realização da defesa da tese, da _____ (instituição) para a _____ (instituição), serão suportadas pelas respectivas instituições, sendo admitida a realização de videoconferência, desde que a maioria dos membros da banca tenha participação presencial.

O grau de doutor será titulado separadamente, devendo ser emitido um documento por cada instituição. No caso da Universidade Anhembi Morumbi, é emitido um diploma. No caso da Universidade Europeia, é emitido um diploma - sob a forma de certidão de registo - e pode ser emitida uma carta doutoral, caso seja requerida.

O estudante e os dois orientadores certificam que tomaram conhecimento integral do teor do convênio acadêmico internacional para elaboração de teses de doutoramento em cotutela com vista à dupla titulação, celebrado entre a Universidade Anhembi Morumbi (Brasil) e a Universidade Europeia (Portugal) a _____ (data).

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de compromisso, com quatro (4) páginas, em sete (7) vias idênticas, em português, de igual teor e para um só efeito.

<hr/> <p>(Nome do Estudante)</p> <p>Data: __/__/__</p>	
Universidade Anhembi Morumbi	Universidade Europeia
Prof. Dr. Paollo Tommasini	Prof. Dr. Pedro Barbas Homem

Reitor Data: __/__/__	Reitor Data: __/__/__
Prof. Dr. Sérgio Nesteriuk Gallo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design Data: __/__/__	Profª. Dra. Maria Emília Duarte Coordenadora do Programa de Doutorado em Design Data: __/__/__
Prof. Dr. (nome do orientador) Orientador da Universidade Anhembi Morumbi Data: __/__/__	Prof. Dr. (nome do orientador) Orientador da Universidade Europeia Data: __/__/__

Anexo a este termo de compromisso deve ser apresentado o **PLANO DE TRABALHO (Informação obrigatória)** no qual devem constar:

Estudante: (nome completo).

Orientadores:

Pela Universidade Anhembi Morumbi (nome completo, categoria, Programa de Pós-Graduação);

Pela Universidade Europeia: (nome completo, categoria, Faculdade).

Duração do período de preparação da tese: ____ anos/semestres.

Período de tempo previsto a cumprir em cada uma das instituições:

(Especificar a estadia em cada instituição por ano / semestre. Em cada uma, o período de permanência não pode ser inferior a 30% do total, nem inferior a um ano, podendo, se assim se justificar, corresponder a 2 ou mais semestres intercalados.)



Regime de inscrição e propinas a pagar em cada instituição:

(Especificar o regime de inscrição e as propinas [taxas] a pagar em cada instituição. O pagamento de propinas pode estar indexado à estadia.)

Plano de trabalho:

(Plano de trabalho em si)

Outras Informações

(Outras informações consideradas pertinentes - opcional).